



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

PROJETO DE LEI N.º 054/2021.

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 25/10/2021
2ª Discussão e votação em 25/10/2021
3ª Discussão e votação em _____

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE
NATURAL MUNICIPAL DE VOO LIVRE “PEDRA
LISA E ESCORREGADIA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Gleyton Luiz Pereira
Presidente
Legislatura 2021/2022

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Parque Natural Municipal de Voo Livre “Pedra Lisa e Escorregadia”.

Parágrafo Único - O Parque Natural Municipal de Voo Livre “Pedra Lisa e Escorregadia” será implantado em área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), da área total do terreno de 116.72.21 ha, que se encontra registrado sob matrícula nº 19.496, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cuja declaração de utilidade pública se deu através do Decreto Municipal nº 092, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - São objetivos da criação do Parque Natural Municipal de Voo Livre “Pedra Lisa e Escorregadia”, a preservação da mata ciliar, o turismo ecológico e de aventura, especialmente o incentivo à prática do esporte de voo livre como instrumento para progresso do potencial turístico da cidade.

Art. 3º - O Parque Natural Municipal de Voo Livre “Pedra Lisa e Escorregadia” poderá também ser destinado para fins culturais, educativos e recreativos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.





Art. 4º - Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizar-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção dos elementos naturais do Parque.

Art. 5º - A área patrimonial do Parque Natural Municipal de Voo Livre “Pedra Lisa e Escorregadia” fica sob a administração e jurisdição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.


Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias e/ou convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo do Parque.

Parágrafo único - Os recursos necessários à implantação do Parque Natural Municipal de Voo Livre “Pedra Lisa e Escorregadia” serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 7º - O Poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 120 dias, contados de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 22 de outubro de 2021.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 045/2021

Itapecerica/MG, outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

É com elevada honra que submetemos à análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE VOO LIVRE “PEDRA LISA E ESCORREGADIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Pretende o Executivo com a criação do Parque o fomento ao turismo ecológico e de aventura, especialmente com o desenvolvimento do esporte de voo livre. A iniciativa possibilitará ao Município de Itapecerica mais um passo nos avanços e melhorias das estruturas que possibilitam o progresso do potencial turístico da cidade, um grande desafio que vem sendo desenvolvido ao longo dos últimos anos e colhido diversos frutos, notadamente com impacto econômico, já que não se trata de um elemento isolado, mas sim, de um projeto grandioso de expansão das políticas de fomento ao turismo como distribuição de renda e geração de empregos.

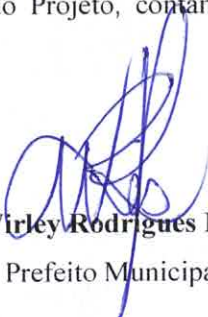
Através do Decreto nº 092, de 01 de setembro de 2021, foi declarada a utilidade pública da área em que será implementado o Parque, medindo 5.000 m² (cinco mil metros quadrados). O município promoveu a desapropriação, e já possui a imissão na posse do terreno.

Os voos livres já são uma marca do Município, sendo a área em discussão conhecida por receber pilotos de todo o Brasil e também do exterior, haja vista a referência geográfica e o revelo que favorecem em muito o desporto, tornando-se referência nacional de pilotos com voos regulares e registrados.

Pretende, portanto, o Município implementar infraestrutura e criar mecanismos para execução da política acima exposta.

Assim, dada a importância do Projeto, contamos com a presteza e com a soberana análise e aprovação desta E. Casa.

Atenciosamente,


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

Recebemos
20 / 10 / 21
às 16:54
Câmara Municipal de Itapecerica - MG